



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório.....: 149/2021  
Modalidade .....: Pregão Presencial N° 26/2021  
Data de Abertura da Licitação ...: 20 de Dezembro de 2021.  
Data de Abertura das Propostas ...: 10 de Janeiro de 2022.  
Horário .....: 07:30

-----  
**Objetivo:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Bioequivalentes para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.  
-----

**Encargos Gerais da Licitação**

- 01 - **Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento  
02 - **Local de entrega do objeto licitado:** Conform descrito no edital  
03 - **Prazo de entrega das propostas ....:** 10/01/2022  
04 - **Prazo de entrega do objeto licitado:** Conform descrito no edital  
05 - **Condições de Pagamento .....**: 30 dias após a entrega do objeto licitado  
06 - **Validade da Proposta .....**: 60 (Sessenta) Dias

-----  
**I – PREÂMBULO**

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, **GABRIEL JEVINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 2778/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **10/01/2022 às 07:30**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**II – OBJETO**

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Bioequivalentes para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.  
-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	10496	500,0000	AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/M
2	4986	3.000,0000	CM	Aciclovir 200mg
3	451	300,0000	BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g
4	1353	30.000,0000	CM	Ácido acetilsalicílico 100mg
5	1354	3.000,0000	CM	Ácido Fólico 5mg
6	4011	200,0000	FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml
7	1298	3.000,0000	CM	Albendazol 400mg
8	3772	2.000,0000	CM	Alendronato de sódio 70mg
9	3221	7.500,0000	CM	Alopurinol 300 mg
10	10540	4.500,0000	CM	Alopurinol 100MG
11	3957	4.000,0000	CM	Ácido valproico 250mg
12	3220	3.000,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg
13	10494	300,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG - 75ml
14	10493	6.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG
15	1378	6.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg
16	10491	500,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60ML
17	3795	30.000,0000	CM	Anlodipino 5mg
18	1893	6.000,0000	CM	Atenolol 100mg
19	1894	20.000,0000	CM	Atenolol 50mg
20	1356	6.000,0000	CM	Azitromicina 500mg
21	10495	300,0000	FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG-200MG/5ML 15ML
22	1474	300,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco
23	20315	100,0000	AP	Bicarbonato de sodio 8,4%
24	8017	300,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal
25	26124	150,0000	FR	Budesonida 50 MCG - Spray Nasal
26	8015	200,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal
27	1023	100,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação
28	3797	15.000,0000	CM	Captopril 25mg
29	1025	12.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg
30	15103	30.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D 200 UI
31	3224	12.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg
32	1384	6.000,0000	CM	carvedilol 12,5mg
33	1385	4.500,0000	CM	Carvedilol 25mg
34	3951	4.500,0000	CM	Carvedilol 6,25mg
35	4950	6.000,0000	CM	Cefalexina 500mg
36	10499	200,0000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML Frasco 60ml
37	27057	300,0000	AP	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G IM IV
38	1463	100,0000	FR	Cetoconazol shampoo 2% 100ml
39	10500	400,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML
40	853	100,0000	AP	Cloreto de Sódio Solução Injetável 20% ampola c/10ml
41	852	100,0000	AP	Cloreto de Potássio 10%, ampola c/ 10ml
42	4951	300,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal
43	230	6.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg
44	233	20.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg
45	234	6.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg
46	8000	4.500,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG
47	1027	6.000,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

48	3228	3.000,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg
49	8025	100,0000	AP	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/ml Ampola de 5 ML
50	1037	3.000,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg
51	1945	3.000,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg
52	2865	100,0000	AP	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/ ml, sol. injetável
53	1500	8.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg
54	3254	30.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg
55	4962	50.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg
56	1032	300,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml, sol. injetável
57	4964	6.000,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg
58	493	300,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral
59	8001	4.500,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG
60	4973	200,0000	AP	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, sol. injetável
61	18497	3.000,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg
62	28297	3.000,0000	CM	Cloridrato de Propafenona 150 mg
63	3805	15.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg
64	2863	3.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg
65	1394	4.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg
66	1401	6.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg
67	6949	100,0000	AP	Decanoato de haloperidol 50mg/ml ampola c/ 1ml
68	15106	100,0000	UN	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica, frasco com 5ml
69	2239	300,0000	UN	Dexametasona Creme Dermatologico, creme bisnaga 1MG/G- 10g
70	3267	300,0000	AP	Diazepan 10mg/ml Ampola 1ML
71	1499	6.000,0000	CM	Diazepan 10mg
72	1525	2.000,0000	CM	Digoxina 0,25mg
73	2776	20.000,0000	CM	Dipirona sódica 500mg
74	8387	500,0000	AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml
75	1043	500,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml soloução oral
76	10504	150,0000	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG-HFA
77	1045	100,0000	FR	Dipropionato de Beclometasona 50mcg - HFA
78	4022	9.000,0000	CM	Espironolactona 25mg
79	14407	300,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g
80	20311	100,0000	AP	Fenitoína sódica 50mg/ml
81	1047	4.500,0000	CM	Fenitoína Sodica 100mg
82	851	6.000,0000	CM	Fenobarbital 100mg
83	269	900,0000	CP	Fluconazol 150mg
84	10539	300,0000	AP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML
85	3808	400,0000	FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml
86	2759	100,0000	AP	Furosemida 10mg, ampola c/ 2ml Sol. Injetável
87	4023	20.000,0000	CM	Furosemida 40mg
88	1364	4.500,0000	CM	Glibenclamida 5mg
89	1051	4.500,0000	CM	Haloperidol 5mg
90	1276	50.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg
91	10510	200,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1%
92	3807	500,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral
93	10513	30.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG
94	21963	3.000,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG
95	4961	3.000,0000	CM	Itraconazol 100mg
96	1427	2.000,0000	CM	Ivermectina 6mg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

97	1053	300,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral
98	12158	6.000,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG
99	3793	6.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg
100	1054	4.500,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg
101	1056	10.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg
102	10515	7.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG
103	8043	400,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope
104	3253	6.000,0000	CM	Loratadina 10mg
105	4982	80.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg
106	1057	400,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG/5ML, frasco com 120ml
107	1433	40.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg
108	4024	30.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg
109	1432	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg
110	4963	7.500,0000	CM	Metildopa 250mg
111	10521	3.000,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG
112	235	200,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g
113	3958	6.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg
114	3256	4.500,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg
115	10522	3.000,0000	CM	Nifedipino 10 MG
116	1892	300,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml
117	2869	200,0000	BN	Nitrato de miconazol 20MG/G creme dermatológico
118	21964	200,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL
119	674	200,0000	FR	Óleo mineral 100ml
120	4016	50.000,0000	CP	Omeprazol 20mg CAIXA COM 28CP
121	4966	20.000,0000	CM	Paracetamol 500mg
122	800	500,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral
123	10525	100,0000	FR	PERMETRINA CREME 50MG/ML 60ML
124	500	10.000,0000	CM	Prednisona 20 mg
125	10526	12.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG
126	10528	500,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ
127	10529	400,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL
128	20312	100,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização
129	3261	50.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg
130	2767	20.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg
131	21598	100,0000	AP	Solução de glicose 50%/10ml
132	10511	300,0000	AP	Succinato de Hidrocortisona 500 mg + ampola diluente
133	10518	7.500,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG
134	6025	20.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg
135	10519	7.500,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG
136	9360	300,0000	BN	Sulfadiazina de prata 10MG/G CREME 30G
137	24088	3.000,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG
138	1447	100,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml
139	1062	100,0000	AP	Sulfato de Atropina, ampola com 0,25mg de 1ml
140	1450	6.000,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg
141	6024	400,0000	FR	Sulfato Ferroso 125mg/ml gts(frasco c/30ml)
142	3265	10.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg
143	18970	300,0000	FR	Acetato de Retinol 50.000 UI+Colecalciferol 10.000 UI Sol.oral 20ml
144	4943	10,0000	BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

			+ metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5%
145	27572	300,0000	FR ACETILCISTEINA 20MG/ML, XAROPE PED.
146	10556	6.000,0000	CM ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG
147	8012	4.800,0000	CM Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg
148	4944	400,0000	AP Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml
149	20313	200,0000	AP Adenosina 6 mg
150	3266	30.000,0000	CM Alprazolam 1mg
151	4061	200,0000	AP Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml
152	20314	600,0000	CM Apixabana 5 mg cp
153	4976	30.000,0000	CM Atenolol 25mg
154	265	2.000,0000	CM Baclofeno 10mg
155	4025	1.200,0000	CM Bisacodil 5mg
156	13988	7.500,0000	CM bissulfato de clopidogrel 75mg
157	1022	7.500,0000	CM Bromazepan 6mg
158	10557	200,0000	FR BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG
159	2761	100,0000	FR Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml
160	1357	200,0000	AP Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/ml 1ML
161	10559	3.000,0000	CM BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG
162	4013	500,0000	AP Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/
163	1358	6.000,0000	CM Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg
164	4948	300,0000	FR Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml
165	4977	3.000,0000	CM Candesartana cilexetila 8mg
166	1024	4.500,0000	CM Candesartana Cilexetila 16mg
167	3467	10.000,0000	CM Captopril 50mg
168	26123	400,0000	FR Carbocisteina 50mg/ml frasco c/ 100ml adulto
169	8019	400,0000	FR Carbocisteína 20mg/ml frasco c/ 100ml pediatrico
170	2861	6.000,0000	CM Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeina 30
171	2862	200,0000	BN Cetoconazol 20mg/g + dipropionato de betametasona 0,5mg/g
172	23296	400,0000	AP Cetoprofeno 100 MG EV (Amp)
173	12019	500,0000	AP Cetoprofeno 100 MG IM (Amp)
174	10641	3.000,0000	CM Cetoprofeno 100 mg
175	227	6.000,0000	CM Cilostazol 100mg
176	4987	20.000,0000	CM Ciprofibrato 100mg
177	1028	30.000,0000	CM Citalopran 20mg
178	6944	30.000,0000	CM Clonazepan 2mg
179	1554	3.000,0000	CM Cloridrato de amantadina 100mg
180	17771	200,0000	AP cloridrato de amiodarona 50mg/ml
181	1524	4.000,0000	CM Cloridrato de bamifilina 600mg
182	1031	15.000,0000	CM Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg
183	1395	4.500,0000	CM Cloridrato de clonidina 0,150mg
184	1396	3.000,0000	CM Cloridrato de clonidina 0,200mg
185	4020	6.000,0000	CM Cloridrato de diltiazem 60mg
186	12972	3.000,0000	CM CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG
187	3229	1.200,0000	CM Cloridrato de lercanidipino 10mg
188	10534	3.000,0000	CM Cloridrato de Loperamida 2mg
189	8002	3.000,0000	CM Cloridrato de Memantina 10MG
190	16634	4.500,0000	CM cloridrato de nebivolol 5mg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

191	14163	3.000,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg
192	1033	20.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg
193	3790	40.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg
194	10551	3.000,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg
195	5691	20,0000	UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colírio anestésico
196	12020	500,0000	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML
197	2867	10.000,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg
198	17853	7.500,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG
199	763	7.500,0000	CM	Clortalidona 25 mg
200	1402	6.000,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg
201	1256	100,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag
202	8028	3.000,0000	CM	Colchicina 0,5mg
203	20053	3.000,0000	CM	Colecalciferol 7000 UI caixa com 4 cp
204	4952	500,0000	AP	Complexo B Polivitaminico, ampola c/ 2ml
205	10563	6.000,0000	CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO
206	3231	10.000,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg
207	20317	2.160,0000	CM	Dabigatrana 150 mg
208	20359	360,0000	CM	Dabigatrana 110 mg
209	1346	500,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml
210	3776	4.000,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg
211	12017	200,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY
212	8031	300,0000	BN	Diclofenaco Gel
213	8030	6.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg
214	14164	2.400,0000	CM	Dicloridrato de Pramipexol 0,75 mg
215	22444	400,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml
216	4989	4.500,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg
217	8032	300,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml
218	8033	6.000,0000	CM	Dimeticona 40mg
219	4955	200,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml
220	1042	6.000,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg
221	8004	5.000,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg
222	24662	720,0000	CM	EMPAGLIFLOZINA 10 MG
223	29595	360,0000	CM	EMPAGLIFLOZINA 25 MG
224	22894	720,0000	CM	Esomeprazol Magnésico 40mg
225	2871	4.500,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela
226	12014	6.000,0000	CM	Ezetimiba 10 mg
227	1419	6.000,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg
228	4958	1.800,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg
229	14291	200,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml
230	17854	4.500,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG
231	8007	30.000,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg
232	1422	4.500,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg
233	1423	15.000,0000	CM	Glimepirida 4mg
234	27571	300,0000	FR	HEDERA HELIX 7MG/ML 100ML
235	10547	3.000,0000	CM	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

236	4990	600,0000	CM	Hidroxycicloroquina sulf. 400mg
237	27054	200,0000	CM	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL.OTOLOGICA 8ML
238	12157	500,0000	FR	Hidroxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral
239	8042	1.800,0000	CM	Indapamida 1,5mg
240	10548	3.000,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG
241	8090	3.000,0000	CM	Levofloxacino 500mg
242	2764	6.000,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg
243	10570	4.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG
244	10569	3.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG
245	4980	3.000,0000	CM	Lisinopril 5mg
246	10549	6.000,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG
247	4981	20.000,0000	CM	Losartana potássica 100mg
248	8009	6.000,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg
249	3255	6.000,0000	CM	Metildopa 500mg
250	8046	3.600,0000	CM	Nimesulida 100mg
251	4015	300,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g
252	2763	6.000,0000	CM	Nitrendipino 10mg
253	2765	6.000,0000	CM	Nitrendipino 20mg
254	495	2.000,0000	CM	Norfloxacino 400 mg
255	28205	200,0000	AP	Omeprazol 40mg/ml
256	14288	6.000,0000	CM	Oxalato de Escitalopram 20mg
257	1505	2.400,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg
258	1058	6.000,0000	CM	Polivitaminico e Polimineral
259	13119	6.000,0000	CM	PREGABALINA 75 MG
260	8010	10.000,0000	CP	Ramipril 2,5mg
261	5693	50,0000	FR	Rifamicina sodica 10mg/ml Solução topica
262	20318	420,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg
263	14667	420,0000	CM	Rivaroxabana 15mg
264	1061	30.000,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg
265	5526	6.000,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg
266	463	3.000,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sa
267	4965	500,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom
268	3264	200,0000	AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, ampola c/ 1ml
269	1063	900,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg
270	10577	3.000,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG
271	2872	1.960,0000	CM	Tibolona 1,25mg
272	24791	7.500,0000	CM	Topiramato 50 mg
273	3276	6.000,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg
274	10554	7.500,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG
275	3272	6.000,0000	CM	Valsartana 320mg
276	10555	5.600,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG
277	17773	5.600,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg

OBS: 01. As quantidades dos medicamentos serão solicitadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal.

OBS: 02. Tendo em vista se tratar de apenas uma estimativa a quantidade que está sendo licitada, o Município está desobrigado a adquirir toda a quantidade de medicamento prevista, sem que surja qualquer tipo de direito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

a

empresa

licitante.

-----

**2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.**

**<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>**

**OBS: a prefeitura municipal solicita que se possível a Licitante gravar o arquivo para abertura da proposta em Pen Drive, para o melhor manuseio no ato do Certame.**

**III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser enviada via e-mail para: [licitacao@paulobento.rs.gov.br](mailto:licitacao@paulobento.rs.gov.br)

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

## **V – DO CREDENCIAMENTO**

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

**5.2.1. A Licitante, para se credenciar e estar apta a participar do certame, deverá apresentar:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

- a) Comprovante de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), emitida a menos de 10 dias.
- b) Comprovante de idoneidade/não haver restrição de contratar com a Administração Pública, junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoras, emitida a menos de 10 dias.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com os devidos CNAEs, de permissão de vendas.
- d) Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Bento (com a Farmacêutica Taise) - (fone: 54 3613 0016), de que tem cumprido a contento os contratos anteriores com o Município de Paulo Bento-RS de forma satisfatória, com a Secretária ou responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

5.2.2. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar n° 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. No momento do credenciamento, deverá ainda ser apresentada declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02, anexo IV deste edital.

5.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

**b)** Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.**

**VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial nº 26/2021  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial nº 26/2021  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:**

A proposta (Modelo-Anexo III) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, quatro casas após a vírgula, e ainda:

**a)** razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

**b)** Marca ou identificação do fabricante.

**c)** declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

**d)** Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

**e)** Declaração que se compromete a entregar o objeto, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**f)** Declaração que o prazo de validade dos medicamentos é de no mínimo 15 (quinze) meses ou apresentar declaração de que compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.

**g)** Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

**h)** Declaração de que se compromete a enviar de modo **digital (PDF)** para o e-mail [farmacia@paulobento.rs.gov.br](mailto:farmacia@paulobento.rs.gov.br) os seguintes registros conforme a cada pedido de medicamentos, feito pela Farmacêutica do Município, assim como os registros pertinentes a cada item ganho junto com a nota fiscal:

**h.1)** documento de comprovação de número do lote com data de validade dos medicamentos.

**h.2)** Registros emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou publicação deste no Diário Oficial da União. Caso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

o item cotado seja isento do certificado de registro do produto/MS a empresa licitante deverá apresentar certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de autenticação.

**h.3)** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.

**h.4)** Autorização de Funcionamento(AF) emitido pela Anvisa com cópia do Diário Oficial, e para as empresas que cotarem medicamentos controlados apresentar cópia de Autorização de Funcionamento para Medicamentos Controlados (AFE).

**OBS.:** No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**VIII - DA HABILITAÇÃO**

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

**IX – DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:**

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

**a)** Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

**b)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

**c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

**e)** Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**f)** Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

**g)** Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

da sua habilitação.

**h)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

**X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

**XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**XII – DO PRAZO E DA ENTREGA**

12.1. O fornecimento do objeto licitado deverá ser efetuado de forma parcelada, junto ao Almoxarifado do Município, em até 3 (três) dias úteis do recebimento da solicitação, que serão feitas até 31/12/2022.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5. O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

**XIII – DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

**XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

**XV – DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**XVI – DA RESCISÃO**

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**XVII – DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmacêutica da UBS Sra. Taíse Martinelli e pelo responsável do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

**XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

**08.01.10.301.0123.2063.3.3.90.32.03.00.00**

**08.01.10.301.0123.2550.3.3.90.32.03.00.00**

**08.02.10.301.0123.2060.3.3.90.32.03.00.00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

II - declaração do menor.

III - declaração de enquadramento para ME e EPP.

IV - Declaração de Habilitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

- V - Modelo de proposta financeira.
- VI - Minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 20 de Dezembro de 2021.

**GABRIEL JEVINSKI**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

**Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° Pregão Presencial 26/2021**

A empresa licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**Observação: Deverá ser entregue junto ao envelope n°01 Proposta Financeira e também no credenciamento.**

**ANEXO II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**DECLARAÇÃO**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 26/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO III**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 26/2021**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., através de seu representante legal, Sr.(a) ....., CPF .....(cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS**, Processo Licitatório n°.149/2021 Pregão Presencial n°26/2021 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO V**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**

**Processo Licitatório...: 149/2021**

**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 26/2021**

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,0000 AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/ML Valor de Referência: 14,4440 Marca: _____	_____	_____
2	3.000,0000 CM	Aciclovir 200mg Valor de Referência: 0,3180 Marca: _____	_____	_____
3	300,0000 BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g Valor de Referência: 4,6480 Marca: _____	_____	_____
4	30.000,0000 CM	Ácido acetilsalicílico 100mg Valor de Referência: 0,0834 Marca: _____	_____	_____
5	3.000,0000 CM	Ácido Fólico 5mg Valor de Referência: 0,0857 Marca: _____	_____	_____
6	200,0000 FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml Valor de Referência: 2,0760 Marca: _____	_____	_____
7	3.000,0000 CM	Albendazol 400mg Valor de Referência: 0,7860 Marca: _____	_____	_____
8	2.000,0000 CM	Alendronato de sódio 70mg Valor de Referência: 0,3500 Marca: _____	_____	_____
9	7.500,0000 CM	Alopurinol 300 mg Valor de Referência: 0,4216 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

10	4.500,0000	CM	Alopurinol 100MG Valor de Referência: 0,2123 Marca: _____	_____	_____
11	4.000,0000	CM	Ácido valproico 250mg Valor de Referência: 0,4771 Marca: _____	_____	_____
12	3.000,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg Valor de Referência: 1,0070 Marca: _____	_____	_____
13	300,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG - 75ml Valor de Referência: 19,1660 Marca: _____	_____	_____
14	6.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG Valor de Referência: 2,0330 Marca: _____	_____	_____
15	6.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg Valor de Referência: 0,3840 Marca: _____	_____	_____
16	500,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60ML Valor de Referência: 5,8870 Marca: _____	_____	_____
17	30.000,0000	CM	Anlodipino 5mg Valor de Referência: 0,4730 Marca: _____	_____	_____
18	6.000,0000	CM	Atenolol 100mg Valor de Referência: 0,1080 Marca: _____	_____	_____
19	20.000,0000	CM	Atenolol 50mg Valor de Referência: 0,1010 Marca: _____	_____	_____
20	6.000,0000	CM	Azitromicina 500mg Valor de Referência: 2,3070 Marca: _____	_____	_____
21	300,0000	FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG-200MG/5ML 15ML Valor de Referência: 12,6340	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

			Marca: _____		
22	300,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco Valor de Referência: 11,7133 Marca: _____	_____	_____
23	100,0000	AP	Bicarbonato de sodio 8,4% Valor de Referência: 0,8090 Marca: _____	_____	_____
24	300,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal Valor de Referência: 15,8390 Marca: _____	_____	_____
25	150,0000	FR	Budesonida 50 MCG - Spray Nasal Valor de Referência: 33,2400 Marca: _____	_____	_____
26	200,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal Valor de Referência: 33,0660 Marca: _____	_____	_____
27	100,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação Valor de Referência: 0,9600 Marca: _____	_____	_____
28	15.000,0000	CM	Captopril 25mg Valor de Referência: 0,0940 Marca: _____	_____	_____
29	12.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg Valor de Referência: 0,3110 Marca: _____	_____	_____
30	30.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D 200 UI Valor de Referência: 0,4000 Marca: _____	_____	_____
31	12.000,0000	CM	Carbonato de litio 300mg Valor de Referência: 0,5876 Marca: _____	_____	_____
32	6.000,0000	CM	carvedilol 12,5mg Valor de Referência: 0,2740 Marca: _____	_____	_____
33	4.500,0000	CM	Carvedilol 25mg	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 0,3240

Marca: \_\_\_\_\_

34	4.500,0000	CM	Carvedilol 6,25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1990		
			Marca: _____		
35	6.000,0000	CM	Cefalexina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8315		
			Marca: _____		
36	200,0000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML Frasco 60ml	_____	_____
			Valor de Referência: 10,2090		
			Marca: _____		
37	300,0000	AP	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G IM IV	_____	_____
			Valor de Referência: 12,2500		
			Marca: _____		
38	100,0000	FR	Cetoconazol shampoo 2% 100ml	_____	_____
			Valor de Referência: 8,1100		
			Marca: _____		
39	400,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML	_____	_____
			Valor de Referência: 3,3500		
			Marca: _____		
40	100,0000	AP	Cloreto de Sódio Solução Injetável 20% ampola c/10ml	_____	_____
			Valor de Referência: 1,8990		
			Marca: _____		
41	100,0000	AP	Cloreto de Potássio 10%, ampola c/ 10ml	_____	_____
			Valor de Referência: 1,9210		
			Marca: _____		
42	300,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal	_____	_____
			Valor de Referência: 5,5200		
			Marca: _____		
43	6.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,6590		
			Marca: _____		
44	20.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2030		
			Marca: _____		
45	6.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg	_____	_____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 0,3411

Marca: \_\_\_\_\_

46	4.500,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9980		
			Marca: _____		
47	6.000,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5600		
			Marca: _____		
48	3.000,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9150		
			Marca: _____		
49	100,0000	AP	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/ml	_____	_____
			Ampola de 5 ML		
			Valor de Referência: 2,4080		
			Marca: _____		
50	3.000,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4350		
			Marca: _____		
51	3.000,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4714		
			Marca: _____		
52	100,0000	AP	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/	_____	_____
			ml, sol. injetável		
			Valor de Referência: 4,8800		
			Marca: _____		
53	8.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1900		
			Marca: _____		
54	30.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1809		
			Marca: _____		
55	50.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2070		
			Marca: _____		
56	300,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml,	_____	_____
			sol. injetável		
			Valor de Referência: 1,1690		
			Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

57	6.000,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg Valor de Referência: 0,1907 Marca: _____	_____	_____
58	300,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral Valor de Referência: 2,4230 Marca: _____	_____	_____
59	4.500,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG Valor de Referência: 1,0150 Marca: _____	_____	_____
60	200,0000	AP	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, sol. injetável Valor de Referência: 2,9020 Marca: _____	_____	_____
61	3.000,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg Valor de Referência: 0,2178 Marca: _____	_____	_____
62	3.000,0000	CM	Cloridrato de Propafenona 150 mg Valor de Referência: 1,1100 Marca: _____	_____	_____
63	15.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg Valor de Referência: 0,0820 Marca: _____	_____	_____
64	3.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg Valor de Referência: 0,3730 Marca: _____	_____	_____
65	4.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg Valor de Referência: 1,0450 Marca: _____	_____	_____
66	6.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg Valor de Referência: 0,3780 Marca: _____	_____	_____
67	100,0000	AP	Decanoato de haloperidol 50mg/ml ampola c/ 1ml Valor de Referência: 8,1300 Marca: _____	_____	_____
68	100,0000	UN	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica, Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

frasco com 5ml

Valor de Referência: 12,5000

Marca: \_\_\_\_\_

69	300,0000 UN	Dexametasona Creme Dermatologico, creme bisnaga 1MG/G- 10g	_____	_____
		Valor de Referência: 2,0889		
		Marca: _____		
70	300,0000 AP	Diazepan 10mg/ml Ampola 1ML	_____	_____
		Valor de Referência: 1,4040		
		Marca: _____		
71	6.000,0000 CM	Diazepan 10mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1300		
		Marca: _____		
72	2.000,0000 CM	Digoxina 0,25mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1400		
		Marca: _____		
73	20.000,0000 CM	Dipirona sódica 500mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2050		
		Marca: _____		
74	500,0000 AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml	_____	_____
		Valor de Referência: 1,1110		
		Marca: _____		
75	500,0000 FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral	_____	_____
		Valor de Referência: 2,0720		
		Marca: _____		
76	150,0000 FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG-HFA	_____	_____
		Valor de Referência: 52,5000		
		Marca: _____		
77	100,0000 FR	Dipropionato de Beclometasona 50mcg - HFA	_____	_____
		Valor de Referência: 68,0000		
		Marca: _____		
78	9.000,0000 CM	Espironolactona 25mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2850		
		Marca: _____		
79	300,0000 BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g	_____	_____
		Valor de Referência: 23,4020		
		Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

80	100,0000	AP	Fenitoina sódica 50mg/ml Valor de Referência: 4,0200 Marca: _____	_____	_____
81	4.500,0000	CM	Fenitoína Sodica 100mg Valor de Referência: 0,2280 Marca: _____	_____	_____
82	6.000,0000	CM	Fenobarbital 100mg Valor de Referência: 0,2244 Marca: _____	_____	_____
83	900,0000	CP	Fluconazol 150mg Valor de Referência: 0,5970 Marca: _____	_____	_____
84	300,0000	AP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML Valor de Referência: 3,2500 Marca: _____	_____	_____
85	400,0000	FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml Valor de Referência: 6,4260 Marca: _____	_____	_____
86	100,0000	AP	Furosemida 10mg, ampola c/ 2ml Sol. Injetável Valor de Referência: 1,1020 Marca: _____	_____	_____
87	20.000,0000	CM	Furosemida 40mg Valor de Referência: 0,1300 Marca: _____	_____	_____
88	4.500,0000	CM	Glibenclamida 5mg Valor de Referência: 0,0530 Marca: _____	_____	_____
89	4.500,0000	CM	Haloperidol 5mg Valor de Referência: 0,3022 Marca: _____	_____	_____
90	50.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg Valor de Referência: 0,0493 Marca: _____	_____	_____
91	200,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1% Valor de Referência: 13,2660 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

92	500,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral Valor de Referência: 3,0330 Marca: _____	_____	_____
93	30.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG Valor de Referência: 0,2580 Marca: _____	_____	_____
94	3.000,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG Valor de Referência: 0,8012 Marca: _____	_____	_____
95	3.000,0000	CM	Itraconazol 100mg Valor de Referência: 1,6200 Marca: _____	_____	_____
96	2.000,0000	CM	Ivermectina 6mg Valor de Referência: 1,9930 Marca: _____	_____	_____
97	300,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral Valor de Referência: 7,6000 Marca: _____	_____	_____
98	6.000,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG Valor de Referência: 1,3500 Marca: _____	_____	_____
99	6.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg Valor de Referência: 1,1190 Marca: _____	_____	_____
100	4.500,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg Valor de Referência: 0,1810 Marca: _____	_____	_____
101	10.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg Valor de Referência: 0,1780 Marca: _____	_____	_____
102	7.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG Valor de Referência: 0,1800 Marca: _____	_____	_____
103	400,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 4,1750

Marca: \_\_\_\_\_

104	6.000,0000	CM	Loratadina 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1299		
			Marca: _____		
105	80.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1370		
			Marca: _____		
106	400,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG/5ML, frasco com 120ml	_____	_____
			Valor de Referência: 2,2670		
			Marca: _____		
107	40.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0514		
			Marca: _____		
108	30.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0900		
			Marca: _____		
109	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1290		
			Marca: _____		
110	7.500,0000	CM	Metildopa 250mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4600		
			Marca: _____		
111	3.000,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1900		
			Marca: _____		
112	200,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g	_____	_____
			Valor de Referência: 6,1160		
			Marca: _____		
113	6.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2030		
			Marca: _____		
114	4.500,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2560		
			Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

115	3.000,0000	CM	Nifedipino 10 MG Valor de Referência: 0,2861 Marca: _____	_____	_____
116	300,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml Valor de Referência: 7,0110 Marca: _____	_____	_____
117	200,0000	BN	Nitrato de miconazol 20MG/G creme dermatológico Valor de Referência: 3,4340 Marca: _____	_____	_____
118	200,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL Valor de Referência: 7,7410 Marca: _____	_____	_____
119	200,0000	FR	Óleo mineral 100ml Valor de Referência: 3,1880 Marca: _____	_____	_____
120	50.000,0000	CP	Omeprazol 20mg CAIXA COM 28CP Valor de Referência: 0,1580 Marca: _____	_____	_____
121	20.000,0000	CM	Paracetamol 500mg Valor de Referência: 0,1680 Marca: _____	_____	_____
122	500,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
123	100,0000	FR	PERMETRINA CREME 50MG/ML 60ML Valor de Referência: 4,6280 Marca: _____	_____	_____
124	10.000,0000	CM	Prednisona 20 mg Valor de Referência: 0,2934 Marca: _____	_____	_____
125	12.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG Valor de Referência: 0,2920 Marca: _____	_____	_____
126	500,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 0,9350

Marca: \_\_\_\_\_

127	400,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL	_____	_____
			Valor de Referência: 15,0660		
			Marca: _____		
128	100,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização	_____	_____
			Valor de Referência: 20,0000		
			Marca: _____		
129	50.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1400		
			Marca: _____		
130	20.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2300		
			Marca: _____		
131	100,0000	AP	Solução de glicose 50%/10ml	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5480		
			Marca: _____		
132	300,0000	AP	Succinato de Hidrocortisona 500 mg + ampola diluente	_____	_____
			Valor de Referência: 10,0520		
			Marca: _____		
133	7.500,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5130		
			Marca: _____		
134	20.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9660		
			Marca: _____		
135	7.500,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG	_____	_____
			Valor de Referência: 1,5730		
			Marca: _____		
136	300,0000	BN	Sulfadiazina de prata 10MG/G CREME 30G	_____	_____
			Valor de Referência: 6,0540		
			Marca: _____		
137	3.000,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2650		
			Marca: _____		
138	100,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg	_____	_____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

frasco c/ 50ml

Valor de Referência: 5,8400

Marca: \_\_\_\_\_

139	100,0000 AP	Sulfato de Atropina, ampola com 0,25mg de 1ml	_____	_____
		Valor de Referência: 3,7325		
		Marca: _____		
140	6.000,0000 CM	Sulfato ferroso 40mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,0788		
		Marca: _____		
141	400,0000 FR	Sulfato Ferroso 125mg/ml gts(frasco c/30ml)	_____	_____
		Valor de Referência: 1,4780		
		Marca: _____		
142	10.000,0000 CM	Varfarina sódica 5mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2550		
		Marca: _____		
143	300,0000 FR	Acetato de Retinol 50.000 UI+Colecalciferol 10.000 UI Sol.oral 20ml (AD-TIL)	_____	_____
		Valor de Referência: 13,3500		
		Marca: _____		
144	10,0000 BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5%	_____	_____
		Valor de Referência: 16,2500		
		Marca: _____		
145	300,0000 FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML, XAROPE PED.	_____	_____
		Valor de Referência: 12,8360		
		Marca: _____		
146	6.000,0000 CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG	_____	_____
		Valor de Referência: 1,1000		
		Marca: _____		
147	4.800,0000 CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,7500		
		Marca: _____		
148	400,0000 AP	Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml	_____	_____
		Valor de Referência: 0,9640		
		Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

149	200,0000	AP	Adenosina 6 mg Valor de Referência: 14,6700 Marca:_____	_____	_____
150	30.000,0000	CM	Alprazolam 1mg Valor de Referência: 0,1600 Marca:_____	_____	_____
151	200,0000	AP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml Valor de Referência: 1,9540 Marca:_____	_____	_____
152	600,0000	CM	Apixabana 5 mg cp Valor de Referência: 5,6000 Marca:_____	_____	_____
153	30.000,0000	CM	Atenolol 25mg Valor de Referência: 0,1440 Marca:_____	_____	_____
154	2.000,0000	CM	Baclofeno 10mg Valor de Referência: 0,5410 Marca:_____	_____	_____
155	1.200,0000	CM	Bisacodil 5mg Valor de Referência: 0,6610 Marca:_____	_____	_____
156	7.500,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg Valor de Referência: 0,6170 Marca:_____	_____	_____
157	7.500,0000	CM	Bromazepan 6mg Valor de Referência: 0,2220 Marca:_____	_____	_____
158	200,0000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG Valor de Referência: 21,5000 Marca:_____	_____	_____
159	100,0000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml Valor de Referência: 10,7800 Marca:_____	_____	_____
160	200,0000	AP	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/ml 1ML Valor de Referência: 1,6470	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Marca: \_\_\_\_\_

161	3.000,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,7085		
			Marca: _____		
162	500,0000	AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/	_____	_____
			Valor de Referência: 8,6000		
			Marca: _____		
163	6.000,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,6274		
			Marca: _____		
164	300,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml	_____	_____
			Valor de Referência: 11,2200		
			Marca: _____		
165	3.000,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg	_____	_____
			Valor de Referência: 2,8500		
			Marca: _____		
166	4.500,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg	_____	_____
			Valor de Referência: 2,8500		
			Marca: _____		
167	10.000,0000	CM	Captopril 50mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1674		
			Marca: _____		
168	400,0000	FR	Carbocisteína 50mg/ml frasco c/ 100ml adulto	_____	_____
			Valor de Referência: 4,6640		
			Marca: _____		
169	400,0000	FR	Carbocisteína 20mg/ml frasco c/ 100ml pediatrico	_____	_____
			Valor de Referência: 4,1140		
			Marca: _____		
170	6.000,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco	_____	_____
			sódico 50 MG + Cafeína 30		
			Valor de Referência: 0,2940		
			Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

171	200,0000	BN	Cetoconazol 20mg/g + dipropionato de betametasona 0,5mg/g Valor de Referência: 6,4890 Marca: _____	_____	_____
172	400,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp) Valor de Referência: 4,4040 Marca: _____	_____	_____
173	500,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp) Valor de Referência: 3,2590 Marca: _____	_____	_____
174	3.000,0000	CM	Cetoprofeno 100 mg Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
175	6.000,0000	CM	Cilostazol 100mg Valor de Referência: 0,8120 Marca: _____	_____	_____
176	20.000,0000	CM	Ciprofibrato 100mg Valor de Referência: 0,7620 Marca: _____	_____	_____
177	30.000,0000	CM	Citalopran 20mg Valor de Referência: 0,2440 Marca: _____	_____	_____
178	30.000,0000	CM	Clonazepan 2mg Valor de Referência: 0,1160 Marca: _____	_____	_____
179	3.000,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg Valor de Referência: 0,8800 Marca: _____	_____	_____
180	200,0000	AP	cloridrato de amiodarona 50mg/ml Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
181	4.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg Valor de Referência: 2,7400 Marca: _____	_____	_____
182	15.000,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg Valor de Referência: 0,2544 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

183	4.500,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg Valor de Referência: 0,4000 Marca:_____	_____	_____
184	3.000,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg Valor de Referência: 0,5000 Marca:_____	_____	_____
185	6.000,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg Valor de Referência: 0,7892 Marca:_____	_____	_____
186	3.000,0000	CM	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG Valor de Referência: 3,6090 Marca:_____	_____	_____
187	1.200,0000	CM	Cloridrato de lercanidipino 10mg Valor de Referência: 3,0000 Marca:_____	_____	_____
188	3.000,0000	CM	Cloridrato de Loperamida 2mg Valor de Referência: 0,9800 Marca:_____	_____	_____
189	3.000,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG Valor de Referência: 0,8125 Marca:_____	_____	_____
190	4.500,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg Valor de Referência: 1,1000 Marca:_____	_____	_____
191	3.000,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg Valor de Referência: 1,5000 Marca:_____	_____	_____
192	20.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg Valor de Referência: 0,5500 Marca:_____	_____	_____
193	40.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg Valor de Referência: 0,2310 Marca:_____	_____	_____
194	3.000,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg Valor de Referência: 1,1500 Marca:_____	_____	_____
195	20,0000	UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

fenilefrina 0,1%  
colírio anestésico  
Valor de Referência: 14,0000  
Marca: \_\_\_\_\_

196            500,0000 AP    CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML            \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 1,9040  
Marca: \_\_\_\_\_

197            10.000,0000 CM    Cloridrato de Tramadol 50mg            \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 0,9000  
Marca: \_\_\_\_\_

198            7.500,0000 CM    CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG            \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 1,1440  
Marca: \_\_\_\_\_

199            7.500,0000 CM    Clortalidona 25 mg            \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 0,2500  
Marca: \_\_\_\_\_

200            6.000,0000 CM    Codeína 30mg + Paracetamol 500mg            \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 0,8530  
Marca: \_\_\_\_\_

201            100,0000 BN    Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol  
0,01GR/GR, pomada bisnag            \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 28,6500  
Marca: \_\_\_\_\_

202            3.000,0000 CM    Colchicina 0,5mg            \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 0,5750  
Marca: \_\_\_\_\_

203            3.000,0000 CM    Colecalciferol 7000 UI            \_\_\_\_\_  
caixa com 4 cp  
Valor de Referência: 1,7200  
Marca: \_\_\_\_\_

204            500,0000 AP    Complexo B Polivitamínico, ampola c/ 2ml            \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 1,9920  
Marca: \_\_\_\_\_

205            6.000,0000 CM    COMPLEXO B POLIVITAMINICO            \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 0,2900  
Marca: \_\_\_\_\_

206            10.000,0000 CM    Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg            \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 0,6800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Marca: \_\_\_\_\_

207	2.160,0000	CM	Dabigatrana 150 mg Valor de Referência: 4,9000 Marca: _____	_____	_____
208	360,0000	CM	Dabigatrana 110 mg Valor de Referência: 4,9000 Marca: _____	_____	_____
209	500,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml Valor de Referência: 1,4470 Marca: _____	_____	_____
210	4.000,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg Valor de Referência: 0,1300 Marca: _____	_____	_____
211	200,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY Valor de Referência: 19,0000 Marca: _____	_____	_____
212	300,0000	BN	Diclofenaco Gel Valor de Referência: 5,4270 Marca: _____	_____	_____
213	6.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg Valor de Referência: 0,4940 Marca: _____	_____	_____
214	2.400,0000	CM	Dicloridrato de Pramipexol 0,75 mg Valor de Referência: 2,7800 Marca: _____	_____	_____
215	400,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml Valor de Referência: 2,6200 Marca: _____	_____	_____
216	4.500,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg Valor de Referência: 0,8500 Marca: _____	_____	_____
217	300,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml Valor de Referência: 6,7820 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

218	6.000,0000	CM	Dimeticona 40mg Valor de Referência: 0,1660 Marca: _____	_____	_____
219	200,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml Valor de Referência: 1,2200 Marca: _____	_____	_____
220	6.000,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg Valor de Referência: 0,4530 Marca: _____	_____	_____
221	5.000,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg Valor de Referência: 2,0890 Marca: _____	_____	_____
222	720,0000	CM	EMPAGLIFLOZINA 10 MG Valor de Referência: 8,7500 Marca: _____	_____	_____
223	360,0000	CM	EMPAGLIFLOZINA 25 MG Valor de Referência: 8,7500 Marca: _____	_____	_____
224	720,0000	CM	Esomeprazol Magnésico 40mg Valor de Referência: 2,3500 Marca: _____	_____	_____
225	4.500,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona 2mg, cartela Valor de Referência: 0,8900 Marca: _____	_____	_____
226	6.000,0000	CM	Ezetimiba 10 mg Valor de Referência: 1,0250 Marca: _____	_____	_____
227	6.000,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg Valor de Referência: 2,9000 Marca: _____	_____	_____
228	1.800,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg Valor de Referência: 1,9000 Marca: _____	_____	_____
229	200,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml	_____	_____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

+gentamicina 3mg/ml

Valor de Referência: 26,7800

Marca: \_\_\_\_\_

230 4.500,0000 CM FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 1,5000  
Marca: \_\_\_\_\_

231 30.000,0000 CM Fumarato de Quetiapina 25mg \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 0,2914  
Marca: \_\_\_\_\_

232 4.500,0000 CM Ginkgo biloba 80mg \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 0,3781  
Marca: \_\_\_\_\_

233 15.000,0000 CM Glimepirida 4mg \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 0,2500  
Marca: \_\_\_\_\_

234 300,0000 FR HEDEERA HELIX 7MG/ML 100ML \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 7,2500  
Marca: \_\_\_\_\_

235 3.000,0000 CM HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 0,6610  
Marca: \_\_\_\_\_

236 600,0000 CM Hidroxicloroquina sulf. 400mg \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 2,0000  
Marca: \_\_\_\_\_

237 200,0000 CM HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA  
140MG/ML SOL.OTOLOGICA 8ML \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 15,7500  
Marca: \_\_\_\_\_

238 500,0000 FR Hidroxido de magnésio + Hidróxido de  
alumínio 100 ML Suspensão Oral. \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 4,3740  
Marca: \_\_\_\_\_

239 1.800,0000 CM Indapamida 1,5mg \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 0,5630  
Marca: \_\_\_\_\_

240 3.000,0000 CM LAMOTRIGINA 100 MG \_\_\_\_\_  
Valor de Referência: 0,6760  
Marca: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

241	3.000,0000	CM	Levofloxacino 500mg Valor de Referência: 0,9527 Marca: _____	_____	_____
242	6.000,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg Valor de Referência: 0,2520 Marca: _____	_____	_____
243	4.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG Valor de Referência: 0,3650 Marca: _____	_____	_____
244	3.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG Valor de Referência: 0,3340 Marca: _____	_____	_____
245	3.000,0000	CM	Lisinopril 5mg Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
246	6.000,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG Valor de Referência: 0,2030 Marca: _____	_____	_____
247	20.000,0000	CM	Losartana potássica 100mg Valor de Referência: 0,4876 Marca: _____	_____	_____
248	6.000,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg Valor de Referência: 0,4000 Marca: _____	_____	_____
249	6.000,0000	CM	Metildopa 500mg Valor de Referência: 1,1100 Marca: _____	_____	_____
250	3.600,0000	CM	Nimesulida 100mg Valor de Referência: 0,1320 Marca: _____	_____	_____
251	300,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g Valor de Referência: 6,0600 Marca: _____	_____	_____
252	6.000,0000	CM	Nitrendipino 10mg Valor de Referência: 0,9000	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Marca: \_\_\_\_\_

253	6.000,0000	CM	Nitrendipino 20mg Valor de Referência: 1,5500 Marca: _____	_____	_____
254	2.000,0000	CM	Norfloxacino 400 mg Valor de Referência: 0,6217 Marca: _____	_____	_____
255	200,0000	AP	Omeprazol 40mg/ml Valor de Referência: 32,0000 Marca: _____	_____	_____
256	6.000,0000	CM	Oxalato de Escitalopram 20mg Valor de Referência: 0,8610 Marca: _____	_____	_____
257	2.400,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg Valor de Referência: 1,3970 Marca: _____	_____	_____
258	6.000,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral Valor de Referência: 0,2120 Marca: _____	_____	_____
259	6.000,0000	CM	PREGABALINA 75 MG Valor de Referência: 1,1230 Marca: _____	_____	_____
260	10.000,0000	CP	Ramipril 2,5mg Valor de Referência: 1,7000 Marca: _____	_____	_____
261	50,0000	FR	Rifamicina sodica 10mg/ml Solução topica Valor de Referência: 6,2530 Marca: _____	_____	_____
262	420,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
263	420,0000	CM	Rivaroxabana 15mg Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
264	30.000,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg Valor de Referência: 0,6350 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

265	6.000,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg Valor de Referência: 2,3750 Marca: _____	_____	_____
266	3.000,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sachês) Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
267	500,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom Valor de Referência: 3,7120 Marca: _____	_____	_____
268	200,0000	AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, ampola c/ 1ml Valor de Referência: 3,3420 Marca: _____	_____	_____
269	900,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg Valor de Referência: 5,2500 Marca: _____	_____	_____
270	3.000,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG Valor de Referência: 0,3120 Marca: _____	_____	_____
271	1.960,0000	CM	Tibolona 1,25mg Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
272	7.500,0000	CM	Topiramato 50 mg Valor de Referência: 0,3288 Marca: _____	_____	_____
273	6.000,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
274	7.500,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG Valor de Referência: 4,2500 Marca: _____	_____	_____
275	6.000,0000	CM	Valsartana 320mg Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

276	5.600,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 3,7500		
			Marca: _____		
277	5.600,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 3,7500		
			Marca: _____		

Fornecedor ...:

Endereço .....

CNPJ.....:

Cidade/UF..... -Telefone .....

Demais condições conforme descrito no Edital do Pregão nº **26/2021**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: